



17/04/2024

Número: **0803087-20.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **12/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Assuntos: **Recuperação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
--------	-------------------------------

AMERICANAS S.A (AUTOR)	RHAYSSA ANTINARELLI CARDOSO CAMPOS (ADVOGADO) PATRICIA FERES TRIELLI (ADVOGADO) FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES (ADVOGADO) FELIPE VIEIRA DE ARAUJO CORREA (ADVOGADO) ANA TEREZA BASILIO (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (ADVOGADO) GABRIEL PINA RIBEIRO (ADVOGADO) CLEBER FELIPE LOPES GALHARDI (ADVOGADO) RAFAELLI MOREIRA CESAR (ADVOGADO) VERONICA DO NASCIMENTO (ADVOGADO) DANILO FERNANDES CHRISTOFARO (ADVOGADO) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO) GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA (ADVOGADO) TAYNAH SOARES DE ALCANTARA (ADVOGADO) ROSEMEIRE BRANCO LOPES (ADVOGADO) DANIELA DE OLIVEIRA TITO DOS SANTOS (ADVOGADO) ROSEMARY TEIXEIRA LISBOA registrado(a) civilmente como ROSEMARY TEIXEIRA LISBOA (ADVOGADO) RENATO DACILIO FLORES (ADVOGADO) VANDERLAN FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) MARIO THADEU LEME DE BARROS FILHO (ADVOGADO) WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO) RENATA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO) CLEUBER LUCIO AZEVEDO RIOS (ADVOGADO) FABIO ROBERTO BARROS MELLO (ADVOGADO) MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO (ADVOGADO) JOAO RICARDO DE SOUZA (ADVOGADO) LILIANA BAPTISTA FERNANDES (ADVOGADO) SELMA CRISTINA DOS SANTOS DELBONE (ADVOGADO) ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN (ADVOGADO) WILTON MAGARIO JUNIOR (ADVOGADO) RICARDO BARROS MERO (ADVOGADO) SAMAYA GOMES CARVALHO OLIVEIRA (ADVOGADO) LEONARDO SANTOS DE RESENDE (ADVOGADO) DANIEL DE LIMA CABRERA (ADVOGADO) LAERCIO TOSCANO JUNIOR (ADVOGADO) DIEGO STARLING PESSIM SILVA (ADVOGADO) SILVIA HELENA RAMOS DE OLIVEIRA BASILE (ADVOGADO) TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO registrado(a) civilmente como TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO (ADVOGADO) MILENA APARECIDA DA SILVA LEITE (ADVOGADO) MARIO LAIR DE SOUZA (ADVOGADO) AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA (ADVOGADO) KILDARE FLAVIO BELO FURTADO (ADVOGADO) ANTONIO CARLOS MATTOS BESSA (ADVOGADO) LUCIANE ELIZABETH DE SOUSA BARROS (ADVOGADO) ANDREZZA MARINS DA CRUZ (ADVOGADO) LARISSA GABRIELE CARNEIRO CANUTO (ADVOGADO) JESSICA PEREIRA BALEEIRO SANTANA (ADVOGADO) NADIA FERNANDES CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO) YANNA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
------------------------	--

	NATHALIA GUEDES PETRUCELLI TAROCO (ADVOGADO) ELIAKIN MACIEL CABRAL DA SILVA (ADVOGADO) CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (ADVOGADO) CAROLINE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO) JOSE ROBERTO MANHAES (ADVOGADO) LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) MILTON MORAES MARTINS (ADVOGADO) ALEXANDRA DO SOCORRO FRANCISCA DA PAIXAO (ADVOGADO)
--	--

AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)	SAULO MAGNO FIRMO SANTOS (ADVOGADO) FATIMA CRISTINA SANTOS FERREIRA (ADVOGADO) SERGIO ZVEITER (ADVOGADO) BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO) MARCELO AUGUSTO NUNES FERREIRA (ADVOGADO) RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO) PAULO MAZZANTE DE PAULA (ADVOGADO) LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS (ADVOGADO) JOAO LOYO DE MEIRA LINS registrado(a) civilmente como JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO) FLAVIO CALLADO DE CARVALHO (ADVOGADO) ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (ADVOGADO) LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES (ADVOGADO) ALEXANDRE PRANDINI JUNIOR (ADVOGADO) JOAO VICTOR CARAN BARBOSA (ADVOGADO) KALERIA LINS RIBEIRO CORTEZ (ADVOGADO) FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO) ADRIANA FERNANDES SCATOLINI (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) LUCIA DE QUEIROZ PACHECO (ADVOGADO) WESLEY JOSE MADUREIRA (ADVOGADO) LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES (ADVOGADO) JOAO PIRES DE REZENDE JUNIOR (ADVOGADO) MAURICIO NANARTONIS (ADVOGADO) FABIO ANTERIO FERNANDES (ADVOGADO) JOAO CARLOS VILELA NUNES DOS REIS (ADVOGADO) JULIANA DE FATIMA SOARES CALDEIRA GUEDES (ADVOGADO) ANA FLAVIA LINDENBERG DABIEN (ADVOGADO) MARCIO DO AMARAL RAFFAELE (ADVOGADO) CARINA CAVALCANTI DE MORAIS (ADVOGADO) VANESSA CRISTINA DA COSTA (ADVOGADO) BRUNO CARLO SICILIANO (ADVOGADO) RENATO DE ASSIS TRIPIANO (ADVOGADO) RICARDO CHABU DEL SOLE (ADVOGADO) HERIBELTON ALVES (ADVOGADO) ANDERSON CESAR FERNANDES (ADVOGADO) EMERSON MACHADO DE SOUSA (ADVOGADO) ISABELLE SAMPAIO DA COSTA DAMASCENO (ADVOGADO) MARCIA BATISTA MARTINS CERONI (ADVOGADO) BRUNO FEIGELSON (ADVOGADO) VANESSA RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA FIALDINI (ADVOGADO) GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO) MARCOS AURELIO TEIXEIRA ALBUQUERQUE BASTOS (ADVOGADO) ADEMIR BUITONI (ADVOGADO) AUREA ANDRESSA LACERDA LIMA (ADVOGADO) CAROLINA MASCARENHAS (ADVOGADO) CAIO ARANHA SAFFARO VIEIRA (ADVOGADO) MARCELO BRAGA DE ANDRADE (ADVOGADO)
--	--

	ANTONIO CLETO GOMES (ADVOGADO) HUGO MARTINS QUINTAO (ADVOGADO) GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO) ILAN CAIAFA SOARES (ADVOGADO) MARIA SEVERINIA GONCALVES (ADVOGADO) AUREA NAVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ELIZABETH RIBEIRO SOUTO (ADVOGADO) FELIPE ZORZAN ALVES (ADVOGADO) DANIELI DA CRUZ SOARES (ADVOGADO) NATHALIA GOMES PLA (ADVOGADO) ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI (ADVOGADO) CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA (ADVOGADO) KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO (ADVOGADO) PRISCILA GOES PRADO MELO (ADVOGADO) THIAGO BOZOGLIAN PAULINO CORREA (ADVOGADO) RICARDO JEREMIAS (ADVOGADO) MICHEL PLATINNY DUARTE ARAUJO (ADVOGADO) LUCIANA PINTO PASSOS (ADVOGADO) ALEXANDRE MENDES PINTO (ADVOGADO) TONY RAFAEL BICHARA (ADVOGADO) JONAS SMITH OLIVEIRA (ADVOGADO) PAULO ANDRE LIMA AGUIAR (ADVOGADO) MICHEL DINES (ADVOGADO) LEANDRO FIGUEIREDO PINHEIRO (ADVOGADO) ANA CAROLINA REIS DO VALLE MONTEIRO (ADVOGADO) BRUNO PACHECO TEIXEIRA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ (ADVOGADO) JESSICA BRANDES SOUTO MARTINELLI (ADVOGADO) WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO (ADVOGADO) CISLENE DIAS HENRIQUE (ADVOGADO) BRUNO SOARES CLETO (ADVOGADO) EDUARDO PINTO SANTOS FERREIRA (ADVOGADO) RACHEL MONFERDINI DOURADO LIMA (ADVOGADO) JORGE LUIZ DE CARVALHO VELLOSO (ADVOGADO) LUCIANA SILVA BRASIL (ADVOGADO) ANDRE LUIZ CARRENHO GEIA (ADVOGADO) MARCELO CRISTIAN SANTOS (ADVOGADO) WESLEY SOUZA RIBEIRO ADAMI (ADVOGADO) RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) AMANDA RODRIGUES FERRASIN (ADVOGADO) FABIO CRISTIANO MOURA DE FREITAS (ADVOGADO) NELCELIR LACERDA DE AZEVEDO registrado(a) civilmente como NELCELIR LACERDA DE AZEVEDO (ADVOGADO) KARLA MOURA DE PLASENCIA (ADVOGADO) EDUARDO REIS DE MENEZES (ADVOGADO) EDUARDO BRAGA FILHO (ADVOGADO) DANIELA NALIO SIGLIANO NICO (ADVOGADO) LEILA DUARTE ALI (ADVOGADO) JOAO GRECCO FILHO (ADVOGADO) RENATA GHEDINI RAMOS (ADVOGADO) DANIEL BARBOSA DE ASSIS (ADVOGADO) MONICA REBANE MARINS (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO registrado(a) civilmente como CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (ADVOGADO) MARCIO JOSE TUDI (ADVOGADO)
--	---

	CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA (ADVOGADO) HELVIA DE FARIA TEIXEIRA PACHECO (ADVOGADO) PAULO HENRIQUE CARVALHO MEIRA PASSOS (ADVOGADO) EMERSON DE ANDRADE SOUZA (ADVOGADO) NADIA DA SILVA SANTOS (ADVOGADO) FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO) HUGO DE ARAUJO BORGES (ADVOGADO) JANET YOSHIKO MAEDA (ADVOGADO) JOAO VICTOR DOS SANTOS CASTRO (ADVOGADO) CLAUDIA CRISTINA INNOCENTI (ADVOGADO) SEVERINO ANTONIO ALVES (ADVOGADO) BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA (ADVOGADO) LEONARDO DOS SANTOS LEMGRUBER (ADVOGADO)
LUIZ TENORIO DE PAULA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11318 5464	17/04/2024 11:35	Decisão	Decisão

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

DECISÃO

Processo: 0803087-20.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: AMERICANAS S.A

RÉU: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Ante a urgência, cuido agora especificamente do requerimento das Recuperandas inserto no id. 108078379. Ali, narram a existência de uma loja física situada no FRANCA SHOPPING, São Paulo, a qual traz resultados importantes para as empresas. Aconteceu que a falta de pagamento de alguns meses de alugueres resultou em ação de despejo, ora já julgada procedente e com ordem de desocupação recebida (autuada sob o nº 1001041 -76.2023.8.26.0196 perante o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca/SP).

Diante desse quadro, sustentam (i) que o débito está inserido no período sujeito ao pedido recuperacional e, portanto, listado; (ii) com a aprovação do PLR houve a novação e; (iii) a atividade ali desenvolvida lhe é essencial.

Por fim, pedem seja oficiado ao Juízo paulista a fim de obstar a ordem de despejo.

A Administração Judicial opinou no id.110839404.

Pois bem. A matéria não é nova. Existindo diversas lojas físicas espalhadas pelo país, o tema foi apresentado em outras oportunidades e sobre ele este Juízo exprimiu seu convencimento em pelo menos três vezes: sendo o valor cobrado sujeito ao pedido recuperacional, é legalmente impossível seu pagamento antes da solução a ser dada pela AGC, devendo o credor aguardá-la.

Para além disso, a hipótese atual é ainda mais contundente, tendo em vista que a Recuperação Judicial foi concedida diante da aprovação do PRJ, estando o débito novado. Ou seja, inexistente a inadimplência. Ademais, a época atual permite o pagamento de eventual débito ainda em aberto (obviamente, de acordo com o Plano).

Nesse panorama, apesar das divergências jurisprudenciais acerca da possibilidade do exercício das faculdades inerentes à propriedade como solução ao aparente conflito das normas, penso que o presente caso ultrapassa tal discussão, relembrando a já ocorrida novação do débito e a possibilidade de pagamento.

Por fim, mas não menos importante, reconhece-se a essencialidade da atividade desenvolvida no estabelecimento comercial, cujo faturamento anual atingiu R\$ 10.401.694,60, além de ser



responsável pelo emprego direto de 21 (vinte e um) funcionários em seus mais de 1.600,00 m2.

Por tudo isso, defiro o pedido e determino seja oficiado o Juízo paulista na forma sugerida no item 23 da promoção da Administração Judicial. Friso que o débito cobrado na mencionada ação de despejo já pode ser pago.

Remetido o expediente, tornem à Administração Judicial para manifestação sobre as questões pendentes.

RIO DE JANEIRO, 17 de abril de 2024.

PAULO ASSED ESTEFAN
Juiz Titular

